



GABINETE DA VEREADORA MARIA RITA BACELAR

PROJETO DE LEI Nº _ DE 2026.

Proíbe a nomeação, contratação ou designação para cargos públicos, no âmbito do Município de Santa Inês/MA, de pessoas condenadas por maus-tratos a animais, e institui medidas de valorização e proteção da dignidade animal e da outras providências.

Art. 1º Fica proibida a nomeação, contratação ou designação, para cargos públicos de provimento efetivo, comissionado ou funções de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Inês/MA, de pessoas que tenham sido condenadas, com decisão transitada em julgado, por crimes de maus-tratos a animais.

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se crimes de maus-tratos aqueles previstos na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Art. 4º O Poder Executivo poderá exigir, no ato da nomeação ou contratação, a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais relacionada a crimes contra animais.



Art. 5º Fica instituída, no âmbito do Município, a política de valorização da vida animal, com ações educativas, campanhas de conscientização e incentivo ao respeito e à proteção dos animais.

Art. 6º O descumprimento desta Lei implicará na nulidade do ato de nomeação, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês/MA, 28 de Abril de 2026.

VEREADORA MARIA RITA BACELAR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce do compromisso com a ética, a responsabilidade social e o respeito à vida em todas as suas formas. A prática de maus-tratos contra animais revela conduta incompatível com o exercício de funções públicas, que exigem sensibilidade, responsabilidade e respeito às normas legais.

Além de configurar crime, a violência contra animais é amplamente reconhecida como um indicativo de comportamentos agressivos que ferem os princípios da convivência social e do bem-estar coletivo.

Ao vedar a nomeação de pessoas condenadas por tais práticas, o Município reafirma seu compromisso com a moralidade administrativa e com a construção de uma sociedade mais justa, consciente e humana.

Este projeto não apenas protege os animais, mas também honra sua importância na vida social, promovendo uma cultura de respeito, empatia e responsabilidade.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Santa Inês/MA, 28 de Abril de 2026.

VEREADORA MARIA RITA BACELAR